

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 14878-2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município de Saúde

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Un.	Vlr total
1	ESTUFA DE CULTURA. ESPECIFICAÇÕES; CÂMARA INTERNA EM AÇO INOX. CAPACIDADE DE 40 Á 50 LITROS. PORTA INTERNA INTERNA EM VIDRO TEMPERADO. TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 60°C. RESOLUÇÃO: +/- 0,1°C. PRECISÃO; +/- 0,1°C. HOMOGENEIDADE: +/- 0,5°C. CONTROLADOR ELETRÔNICO. TENSÃO BIVOLT.- Estufa Incubadora Cultura Bacteriológica; Parte externa em aço inox; Câmara interna em aço inox; Capacidade de 85 à 110 litros; Porta interna em vidro temperado com vedação de silicone; Faixa de temperatura: ambiente +5°C até 70°C; Resolução: ±0,1°C; Homogeneidade térmica: ±1°C; Precisão do controlador: ±1°C; Display LED de 4 dígitos; Sensor de temperatura tipo PT 100; Programação de tempo de análise de 1 a 9999 minutos com resolução de 1 em 1 minuto; Potência de 550W, bivolt com sistema de circulação de ar por convecção natural; Termostato de segurança para proteção de superaquecimento; Com no mínimo 3 bandejas em inox.	UNIDADE	1	4.520,00	4.520,00
2	COLORIMETRO MICROPROCESSADO POCKET CLORO II, DIGITAL COM LEITURA DIRETA EM CLORO LIVRE E CLORO TOTAL - Colorímetro para Análise de Cloro; Portátil; Digital; Leitura direta de cloro livre e cloro total; Faixa de medição: de 0,02 mg/L a 8,0 mg/L; Princípio de análise pelo método DPD; Lâmpada: diodo emissor de luz (LED); Tipo do detector: detector de fotodiodo de silício; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de Onda: 528nm; Permitir inserção de curva de calibração do usuário; Limite mínimo de detecção: 0,02mg/L; Precisão típica: ± 0,05 mg/L; Compatível com cubetas redondas de	UNIDADE	1	2.875,00	2.875,00

passo óptico 25mm (10 mL) e 10mm (10 mL); A prova d'água (CLASSIFICAÇÃO DE IMPERMEABILIDADE: IPX7); Flutuabilidade; Memória para armazenamento (mínimo: 50 últimas medições, com visualização no display); Condições Ambientais: 0 a 50°C; 0 a 90% umidade relativa; Possuir indicação de pilha fraca; Display em LCD retroiluminado com opção de ligar e desligar a retroiluminação; Desligamento automático para economizar a carga das pilhas.				
---	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade e a pertinência da contratação estão detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) que instrui o presente processo.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 7.395,00 (sete mil trezentos e noventa e cinco reais)** conforme apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Rua Almirante Barroso, nº 83, Bairro Getúlio Vargas, Rio Grande/RS.

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega dos bens será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.3. Garantia:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

() **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato caberá a Danielle Heloisa de Andrade Silveira, Matrícula nº 1614301, Núcleo de Compras da Vigilância em Saúde, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 13 de maio de 2026.

Laura Abreu Mendes da Silva

Núcleo de Compras - SMS

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Juliana Acosta Santorum